

DECRETO Nº 1.025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001.

Contingencia o valor que cita para atender despesas com serviços de Iluminação Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica contingenciado em R\$ 39.010,21 (trinta e nove mil, dez reais e vinte e um centavos), os valores das rubricas 4110, 4120 e 4210 das Secretarias de Administração, Fazenda, Educação, Agricultura, Gabinete do Prefeito e DAAE, para atender as despesas com serviço de Iluminação Pública do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Celso Rampini do Carmo

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Piori

Celso Rampini do Carmo – Interino

Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de outubro de 2001.

Celso Rampini do Carmo